

- j) Decreto Regional n.º 16/81/M, de 9 de Setembro;  
 k) Decreto Legislativo Regional n.º 10/86/M, de 14 de Junho;  
 l) Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro;  
 m) Portaria n.º 14/2004, de 10 de Janeiro;  
 n) Portaria n.º 15/2004, de 10 de Janeiro;  
 o) Portaria n.º 16/2004, de 10 de Janeiro;  
 p) Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro;  
 q) Portaria n.º 1300/2005, de 20 de Dezembro.

5.3 — Os candidatos serão classificados de 0 a 20 valores e a ordenação final dos candidatos resultará da aplicação dos critérios definidos na primeira acta da reunião do júri do presente concurso e de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2 \times AC + PC}{2}$$

sendo que:

- CF = classificação final.  
 AC = avaliação curricular.  
 PC = prova de conhecimentos.

6 — Formalização de candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Calheta, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo para Câmara Municipal da Calheta (Madeira), 9370-133 Calheta, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone, se o houver);  
 b) Habilitações literárias.  
 c) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo.  
 d) Quaisquer outros elementos que os candidatos pretendam para melhor apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal;  
 e) Referência ao lugar a que concorre, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado o aviso.

6.2 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão, desde que o candidato declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra, relativamente às alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.3 — Os funcionários pertencentes ao quadro privativo da Câmara Municipal de Calheta (Madeira) são dispensados da apresentação dos documentos dos requisitos exigidos para admissão ao concurso, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual.

6.4 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade, fotocópia do número fiscal de contribuinte, documento comprovativo das habilitações literárias;  
 b) Declaração autenticada emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência de vínculo a qualquer das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;  
 c) Documentação comprovativa das classificações de serviço obtidas e reportadas aos anos relevantes para efeitos de promoção;  
 d) Com vista à classificação da avaliação curricular, os seguintes documentos, se possuídos: certificados autênticos ou autenticados, comprovativos da participação em acções/cursos de formação, com indicação dos temas abordados, as entidades promotoras e respectiva duração;  
 f) *Curriculum vitae*, devidamente assinado e datado.

7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei geral. As candidaturas que não obedecerem aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas.

8 — Relação dos candidatos admitidos e excluídos e lista de classificação final:

8.1 — A relação dos candidatos admitidos será afixada, para consulta, no edifício dos Paços do Município da Calheta, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o definido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.3 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos, conforme estabelecido no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — O júri do concurso será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Aleixo Jacinto Castro Abreu, vereador da Câmara Municipal da Calheta.  
 Vogais efectivos:

Júlio Urbino Rodrigues Freitas, vereador da Câmara Municipal da Calheta, e Maria Vanda Gonçalves Barros, chefe de secção da Câmara Municipal da Calheta.

Vogais suplentes:

Maria do Rosário Gouveia de Abreu Gouveia, vereadora do município da Calheta, que substituiu o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Maria Gorete Meneses Ferreira Leça, chefe de secção da Câmara da Calheta.

31 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Baeta de Castro*.  
 1000304388

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE

### Aviso

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, de acordo com o meu despacho de 17 de Julho de 2006, e atendendo a que se mantêm os motivos que originaram a contratação, foram renovados, pelo período de um ano, os seguintes contratos de trabalho a termo resolutivo certo:

Silvestre José Ferro Pelica, arquitecto de 2.ª classe, com início a 18 de Agosto de 2006.

João Luís Gomes Constantino, operário semiquilificado (cantoneiro), com início a 1 de Setembro de 2006.

19 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando Sousa Cairos*.  
 1000304356

## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO

### Aviso

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado a administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, faz-se público que esta Câmara Municipal celebrou, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, contratos a termo resolutivo certo com dois auxiliares de serviços gerais, escalação 1, índice 28, Hugo Miguel Rodrigues de Sá e Nelson Lima Rodrigues Maceda, pelo período de 3 de Julho de 2006 a 29 de Setembro de 2006. (Isentos do visto do Tribunal de Contas.)

25 de Julho de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rolando Nunes de Sousa*.  
 3000212874

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

### Aviso

Luís Ribeiro Pereira, presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, torna público, nos termos do artigo 149.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, que a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere deliberou, em reunião realizada em 27 de Julho de 2006, que o projecto de execução da Revitalização e Dinamização do Espaço Urbano de Ferreira do Zêzere — Zona de Intervenção III fosse sujeito a discussão pública, durante o período de 15 dias úteis, sendo a duração do período de anúncio de 8 dias úteis, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

O projecto de execução encontra-se patente na secretaria da Câmara Municipal, onde poderá ser consultado todos os dias úteis, das